

Passe Licença  
informada  
informada  
Passo a Condição

Y. Leite  
ass.

de julho de 1904

Emm. Camara  
Exe. Camara

Adolpho Claudino de Moraes, proprietario,  
pretende mandar construir em terreno que  
possue ao lado nascente da rua do  
"Inque de Saldanha", e proximo ao  
cruzamento da mesma e a do "Conde  
de Ferreira", d'esta cidade, dois predios  
de cazas consoante o projecto que em  
duplicado junta.

Como as construcções acima referidas  
se não possam levar a effeito sem  
previamente ser autorizadas por V. Ex.<sup>a</sup>

PO. 500 REIS  
LICENÇA N. 141  
CULA N. 224

141 P.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> se digno conceder  
224 V. Ex.<sup>a</sup> a respectiva licença, nos  
termos em que requer

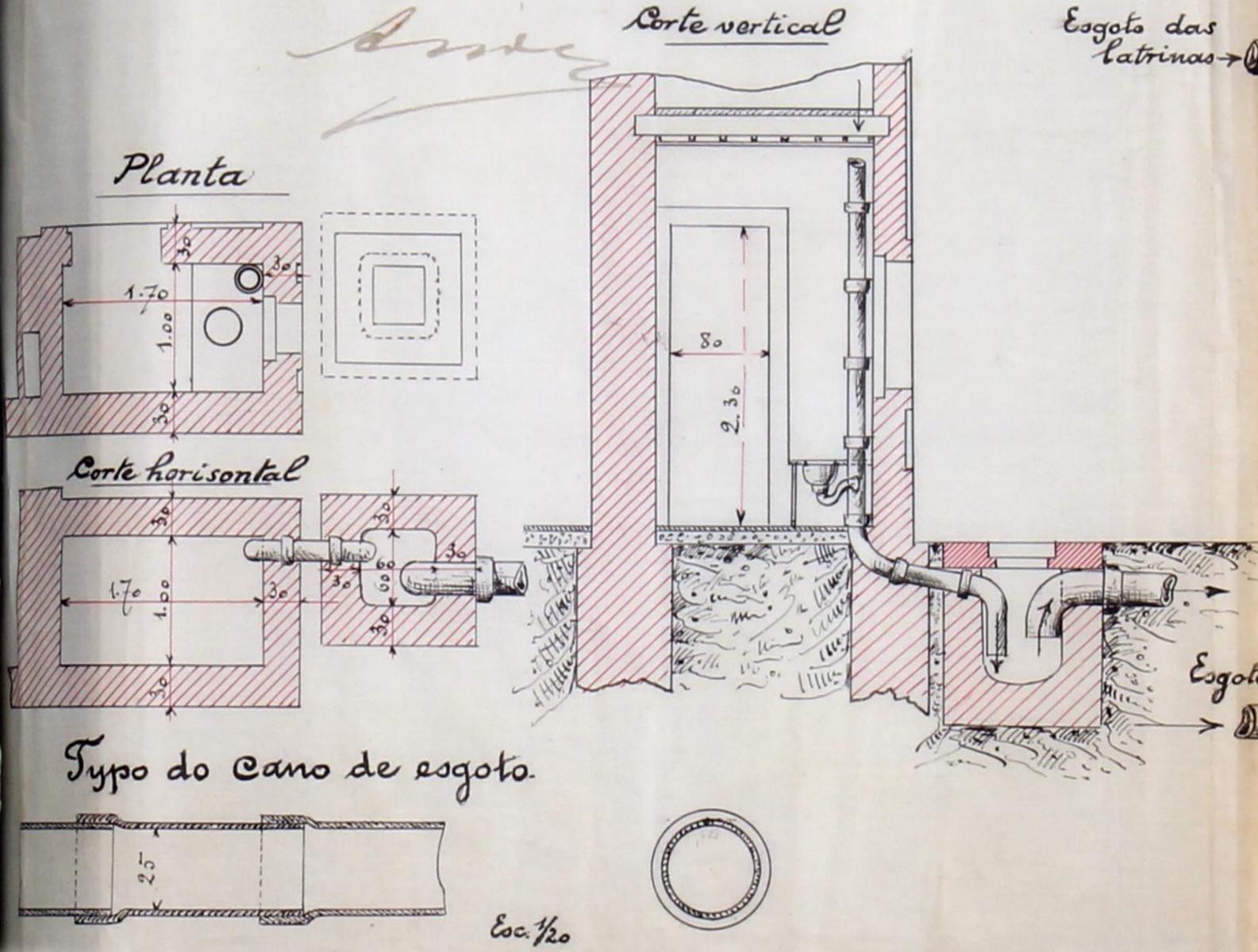
E. R. M.

Porto 8 de julho  
de 1904.

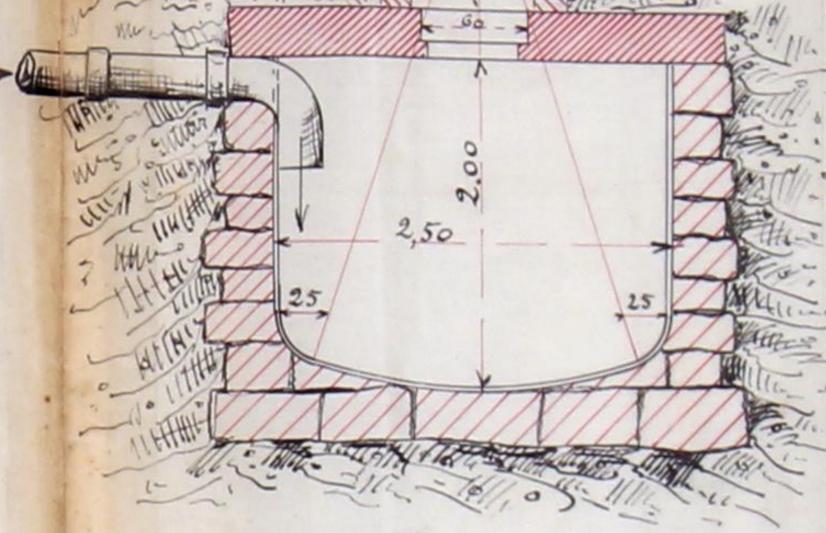
Adolpho Claudino Moraes

Porto, 8 de julho de 1904  
Exe. Camara de Collec.  
Y. Leite  
ass.

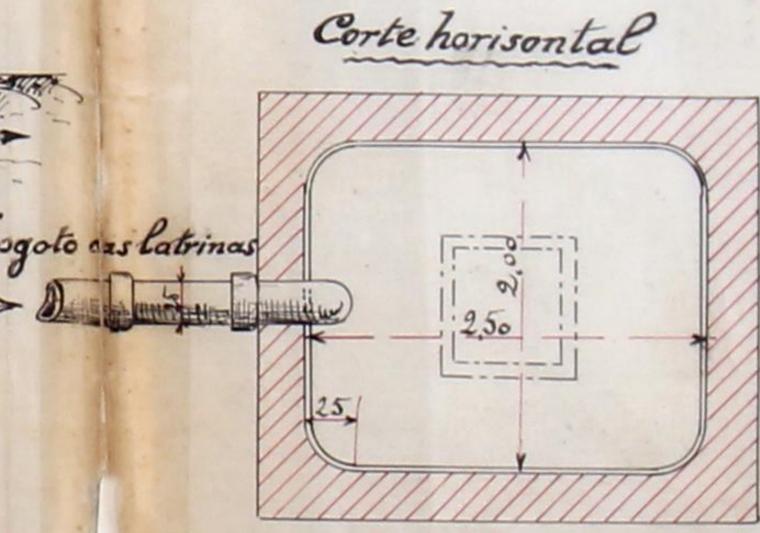
*Tipos das latrinas*  
*Escala 1/50*



*Esgoto das latrinas*



*Esgoto das latrinas*



*Escala 1/50*  
*98:233-1904*



Projeto de casa  
de 2 andares  
1904



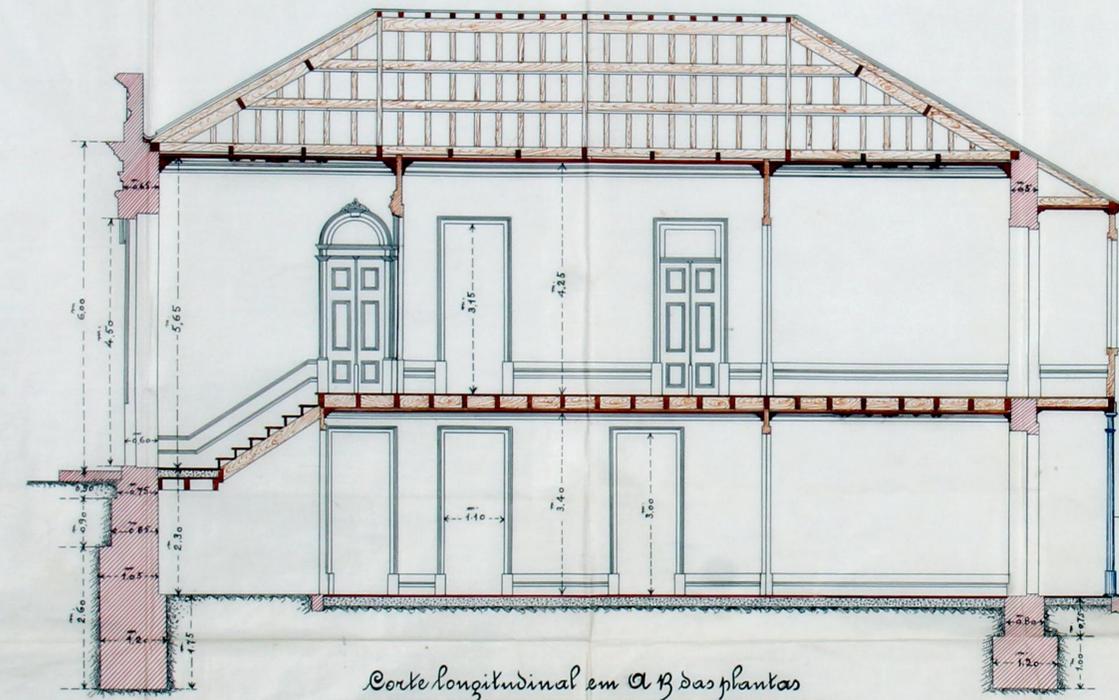
Escala = 1/20 p. 1/100

Fachadas principais

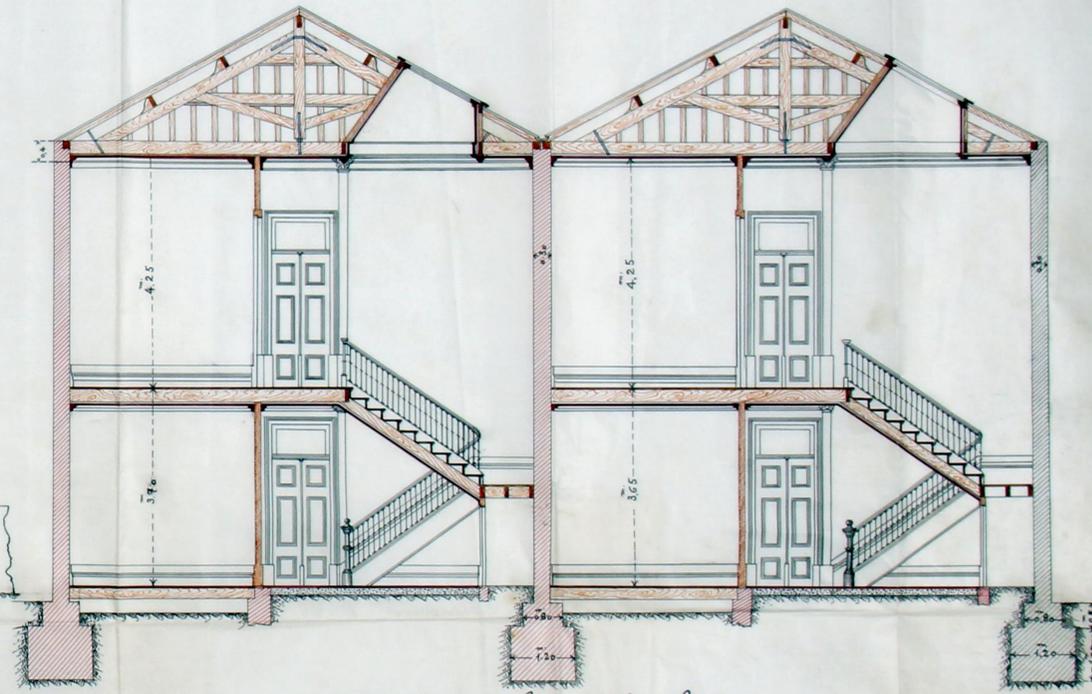


Fachadas posteriores

Linha de pavimento de quintal segundo o projecto  
e linha de actual pavimento  
diagrama de elevação interior p. 1.111 e 1.112



Corte longitudinal em A B das plantas



Corte transversal em C D das plantas

08-233-1904  
237



233-1904 238  
20 de Julho de 1904  
Memoria descriptiva



Os dois predios que o Sr. D.olpho Clandino de Moraes pretende mandar construir em terreno que lhe pertence sito na rua do Duque de Saldanha, freguezia do Bomfim, bairro Oriental d'esta cidade, e são indicados nas plantas, alcados e cortes que em duplicado se apresentam e de bases das condições seguintes:

### Obra de pedreiro

Os alicerces da fachada principal e posterior, interior divisoria e lateral norte, dos dois predios, terão uma construcção especial, visto ser o local destinado a estas edificações bastante pantanoso e difficil de se poderem assentar em terreno considerado firme, attenta a grande profundidade a que se poderá encontrar. Por conseguinte, adoptamos, por ter provado bem processos identicos aos applicados já a edificações da mesma natureza e pela <sup>Com.</sup> Camara approvados para a mesma obra. Construir-se-hão, pois, e a profundidade de  $\frac{1}{2}$  m. ou 2,00, conforme for preciso, grossas paredes secas de alvenaria, com pedras de grandes dimensões, bem alitadas e bem batidas. Estas paredes que terão, pelo menos,  $\frac{1}{2}$  m. de espessura por  $\frac{1}{2}$  m. ou  $\frac{1}{3}$  m. aproximadamente de altura, servirão para solidificar os alicerces que recebem o muro de suporte e as paredes; alicerces estes que serão feitos de alvenaria de perpendicular ao baixo as

senté em argamassa hydraulica e betão;  
e proporcionado conforme se encontra in-  
dicado nos côrtes do respectivo projecto.

As paredes da fachada principal e poste-  
rior dos dois predios, serão feitas de alvenaria  
argamassada de silhares e pinturas,  
com <sup>m.</sup> 0,50 de espessura; e as restantes de perpe-  
nho meio desfalhado, respectivamente, de  
<sup>m.</sup> 0,30 e <sup>m.</sup> 0,23 de espessura. Para o assentamen-  
to da fachada principal e amparo das  
terras até ao pavimento da rua, n'aquel-  
le local, será construido um muro de sup-  
porte, tal qual se acha indicado, tambem,  
no corte longitudinal do projecto. Mate-  
riaes, argamassas e mão d'obra, serão  
o mais perfectas em obras d'esta natu-  
reza.

**Cantarias.** Todas as portas, janellas, fres-  
tas, embasas, pilastras, soccos, cornijas e pla-  
tibandas, frizos e portoes, serão de granito  
lavrado. Tanto o material como a execu-  
ção serão de primeira qualidade, aquel-  
le e esta o mais perfeito que se possa con-  
seguir. As argamassas serão de cal e sai-  
bro em dosagem de 1 de cal e 3 de saibro.  
A cal será eschinta por immersão e o saibro  
aspero e bem limpo de substancias extra-  
nhas. Todos os trabalhos tanto de alvenaria  
como de cantaria, serão o mais bem exe-  
cutados possível; os materiaes serão da  
melhor qualidade e a mão d'obra o mais  
perfitã respeitandose as regras da arte.

### Obra de carpinteiro

**Enrijamentos.** Os tranjeamentos serão de  
pitch-pine com a secção de <sup>m.</sup> 0,22 x <sup>m.</sup> 0,08 ca.



da vigia e espaçados <sup>m.</sup> 0,50 d'eis a eis, levando duas ordens de tarugos. Sendo o maior vão a travejar de <sup>m.</sup> 5,00, fica assim bem assegurada a estabilidade dos vigamentos.

**Armação** - Será formada em ambos os prédios de trez armas completas e os dois rodos. Os barrôtes serão espaçados <sup>m.</sup> 0,40 d'eis a eis. As pernas d'asnas, as lmbas e pernas duras, terças e paus de filaia, terão a secção de <sup>m.</sup> 0,22 x <sup>m.</sup> 0,08. Os barrôtes terão a secção de <sup>m.</sup> 0,07 x <sup>m.</sup> 0,07; as frechas a secção de <sup>m.</sup> 0,15 x <sup>m.</sup> 0,10. Toda a madeira será de pitch-pine. Nas ligações das pernas d'asnas com as lmbas e com o pendural, será empregada a ferragem precisa para se obter a mais completa segurança. As esquadrias exteriores serão tochos de madeira de castanho. As esquadrias interiores, soalhos, soccos, alizares, baldames, etc., serão de madeira de pinho nacional, empregando-se os melhores materiais e uma mão d'obra esmerada.

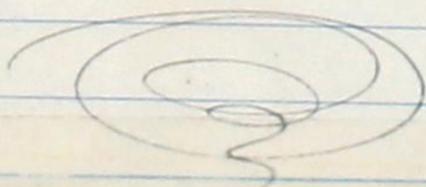
### Obra de brolha e pintor

As paredes exteriores das fachadas dos dois prédios serão rebocadas a argamassa de cal e areia. Os tectos serão estucados a gesso e ornamentados como d'uso em obras desta natureza. O telhado será de telha tipo de "Berselha". As águas pluvias serão recebidas em caloiras de ferro medido e conduzidas por tubos verticaes de <sup>m.</sup> 0,075 de diâmetro até ao aqueducto da rua. Todas as madeiras aparelhadas e parede exterior da fachada principal de cada prédio serão pintadas.

### Patrinas

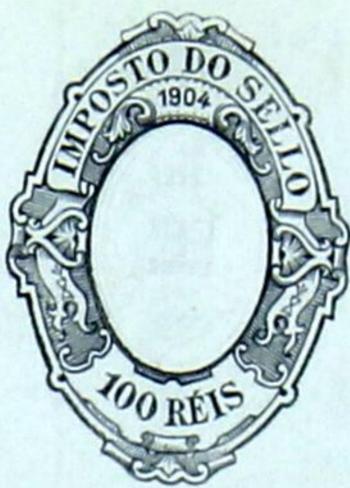
Na parte da rua onde o proprietario pretende construir estes prédios, ainda não se acha construído o canal geral, de maneira que tem de ser construída uma fossa fixa no fundo do terreno de

cada predio, para deposito das materias feccas. Esta fossa e' construida conforme se acha no projecto, levando interiormente um reboco de cimento e areia para a tornar impermeavel, tendo os cantos e o fundo arredondados e ficara'  $0,80$  m, pelo menos, abaixo do nivel do solo. As latrinhas serao do tipo mais aperfeiçoado, levando cada uma o competente syphonia na sua ligacao com o cano de queda. Este cano sera' fechado por tubos de grez com as juntas vedadas a cimento. O cano de queda conduz directamente todos os liquidos e materias feccas para uma pequena fossa ou fecho hydraulico, collocado na parte posterior do predio; e, d'este fecho, parte o cano do esgoto para a fossa ja' descrita, evitando-se por esta forma que a mesma fossa possa deiscar exalar quaesquer cheiros para o interior do predio. As latrinhas receberao' agua para a sua limpeza por meio d'um deposito collocado na parte superior de cada predio, levando os encanamentos precisos para a sua distribuiçao. O fecho hydraulico sera' construido pela mesma forma que a applicada interiormente para a fossa, levando tambem uma tampa de pedra que o feche hermeticamente. Canos de fumo e syphoes das bacias serao ventilados. Haverá um poco para serventia dos dois predios e a agua sera' unicamente empregada nas latrinhas e para lavagem. Para consumo sera' encanada a agua da Companhia. Parece, pois, estar o projecto para a construcção dos dois predios em condições de ser approvado pela <sup>ma</sup> Camara.



240

A719826



Eu abaixo assignado declaro que para os effeitos  
das leis de 6 de junho de 1895 e 20 d'outubro de 1898,  
assumo a responsabilidade das obras de construc-  
ção de duas casas na Rua Duque de Saldanha,  
pertencentes ao Sr. Adolpho Claudino de  
Moraes

Porto 28 de Maio de 1904

Utevia Leonardo Augusto de Sousa e Silva Leite

Assinatura assignada  
PORTO 28 de Maio de 1904

Antonio Rago



Projeto de Construccoes de duas  
casas na rua do Duque de Sab-  
dinha, cuja licenca e' pedida por  
Oschello Claudio de Moraes —

---

O projeto que tem boaa pre-  
sentacao esta em condicoes de  
ser aprovado —

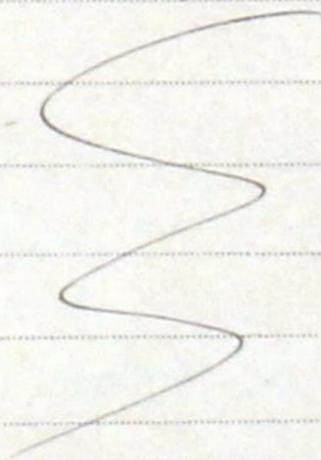
Porto e Paços do Concelho  
14 de Julho de 1904  
J. Marques da Silva  
Arch.<sup>to</sup> da Camara



Adolpho Claudino de Moraes pede licença para  
 construir na rua do Duque  
 de Salzedo duas moradas  
 de casas na conformidade  
 do projecto joint

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado



O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
 aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
 ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
 sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
 tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de

aproximadamente mil reis  
 Porto e Paços do Concelho, 18 de Julho  
 de 1904

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature: Apb e Forte*



ANNO CIVIL DE 1904

Guia de entrada de deposito N.º 224

Despacho de 20 de Julho de 1904

Dinheiro corrente...	15\$000
Papeis de credito...	\$ 0
Total Rs...	<u>15\$000</u>



Pela presente guia vae Adolpho Claudino de Moraes entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de quinze mil reis, em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licenca N.º 141 desta data para construir na rua Duque de Saldaña duas moradas de casas.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 19 de Setembro de 1904

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recebi a quantia de quinze mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 19 de Setembro de 1904

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 19 de Setembro de 1904

[Signature]

[Signature]